

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 009/2022.

**DISPÕE SOBRE A MINORAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA
FINS DE DEVOLUÇÃO ANTECIPADA
AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS**, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação esparsa,

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o departamento contábil e financeiro do Poder Legislativo Municipal a reduzir a dotação orçamentária abaixo indicada, nas condições que ali consta, para fins de antecipação de devolução ao Poder Executivo Municipal, relativo ao ano exercício 2022.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AÇÃO: 2.021 – PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 33390390000000000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)

VALOR ORÇADO: R\$ 180.000,00

REDUÇÃO: R\$ 10.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 23 de maio de 2022

Alan Patrick Wagner
Presidente

Jorge Willian Feistler
Vice-presidente

Alexandra Ribeiro Bini
Secretária